



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010  
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – [gabinete.denatran@cidadess.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidadess.gov.br)

Ofício n.º 037 /2013/GAB/DENATRAN

Brasília, 7 de Nov. de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO**  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro  
Avenida Presidente Vargas nº 817 - 10º Andar - Centro  
20071-004 – Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Integração do Município de Santo Antônio de Pádua ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Santo Antônio de Pádua no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 296//2008-CONTRAN, a partir de 27 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

  
**MORVAM COTRIM DUARTE**  
Diretor Substituto